



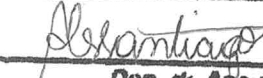
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 25 / 11 / 2019


Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

DECRETO Nº 5.632, de 25 de novembro de 2019.

NOMEIA EQUIPE GESTORA *PRO TEMPORE* DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 § 1º da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Felício de Oliveira, por meio da Lei Municipal nº 771, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Gestora *pro tempore* do Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Felício de Oliveira, conforme se segue:

- a) Gestora: Marta Gonçalves
- b) Vice Gestora: Sharlene Suya de Carvalho Parente
- c) Secretária Geral: Sandra Ferreira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 25 de novembro de 2019.



ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal